

**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210189 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o município de PACAJÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 28.533.284/0001-09, com sede na Avenida João Miranda dos Santos, nº 69, representado por MARK JONNY SANTOS SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa H. R. B. LACERDA EIRELI, inscrita no CNPJ 14.809.276/0001-20, com sede na RUA INÊS SOARES, N 175, CENTRO, Pacajá-PA, CEP 68485-000, representada por HUGO RODOLFO BOHRY LACERDA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a prestação de serviço de link de internet dedicado via fibra ótica para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e suas secretarias.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0611170	LINK DE INTERNET DEDICADO 200MB – SEMED <i>Serviço: Fornecimento de link de acesso à internet dedicado do tipo Fibra. Link de acesso não poderá possuir nenhum tipo de restrição de uso, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana sem limite de quantidade nem restrição de dados trafegados.</i>	mês	10	13.000,00	130.000,00
				Valor total	130.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão:	04 - Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária:	07- Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade:	1236100372024–Manutenção da Secretária Municipal de Educação
Classificação Econômica:	3.3.90.39.00 – Outros serv. De terc. Pessoa jurídica
Órgão:	04 - Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária:	0402- Fundo Manut. E Desenv Educação Básica
Projeto/Atividade:	12 361 0231 2 010–Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental -FUNDEB 30%
Classificação Econômica:	3.3.90.39.00 – Outros serv. De terc. Pessoa jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente instrumento será publicado em resumo, consoante dispõe o art. 61, parágrafo único da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES.

6.1 - Este contrato é subordinado à legislação específica, consubstanciada na lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado;

6.2 - Fica eleito o foro de Pacajá/PA, como único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente;

PACAJÁ - PA, 26 de Junho de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CNPJ(MF) 28.533.284/0001-09
CONTRATANTE



PAZ E PROGRESSO
H. R. B. LACERDA EIRELI
CNPJ 14.809.276/0001-20
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

PREFEITURA
PACAJÁ
Trabalho e Respeito com o nosso povo.
#PacajáÉdoSenhorJesus